



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 45.136,00 (quarenta e cinco mil reais e cento e trinta e seis centavos), para incentivo à prática de esporte e, diversas modalidades esportivas, buscando-se melhorias através da aquisição de artigos esportivos e acessórios para as equipes amadoras adultas e infantis de diversas modalidades.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2021.

Vereador:  **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**